



UNIVERSIDADE DO CEUMA
UNICEUMA

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012,
Publicado no DOU nº 62, seção I, de 29/03/2012.



CEUMA
UNIVERSIDADE

O(A) Reitor(a) da Universidade do Ceuma, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Serviço Social, na data de 30 de junho de 2020, e a colação de grau na data de 20 de julho de 2020, confere o título de BACHARELA EM SERVIÇO SOCIAL a

JOELÉN DOS SANTOS GARCIA

nacionalidade brasileira,
nascida em [REDACTED]

natural de Viana - MA
portador da Cédula de Identidade [REDACTED]

e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luís(MA), 21 de setembro de 2020,

Reitor(a)
Secretário(a)

[REDACTED]
Diplonado(a)

Código de verificação: 057511022100007900380686243300135

UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA - 823

2559 - CEUMA, ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

CNPJ 23.859.783/0001-59

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 234, de 27 de maio de 2012, publicada na DGU II nº 2, SECÇÃO I, na 2ª edição, de 2012.

Prof. M^r. Cristina Nilo da Cruz
Relação

Prof. Laurilice Sátreli Araújo
Secretária Acadêmica

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL - Reconhecido pela
Portaria Ministerial N.º 136, de 07/12/08, publicada
no D.O.U. N.º 42, de 02/12/08, Secção I, Página 119.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC	UNIVERSIDADE CEUMA
SECRETARIA ACADEMICA	REITORIA
Diretoria Regional sob o n° 136/2008	Pr. nº 079
Foto nº 221	
Em 21/05/2009, por dispensação da competência	
do Ministro da Educação, na vertente da Lei nº 9.394, do dia	
06 de Janeiro de 1996, e do Decreto nº 0.235, do 15 de	
dezembro de 2017.	
PROFESSOR M ^r	01055702659-0
Sigla LAR, 21/05/2009	
Secretaria Acadêmica	

057511

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão do Apoio Institucional, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
PAULO SERGIO RODRIGUES BEZELGA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
JESANE SANTOS DE SOUSA DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços	DAI-2

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JALILA MARIANA SANTOS COSTA RODRIGUES	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque Rangedor	DAI-5
VIVIANE DAS GRAÇAS VIEGAS NUNES	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque Rangedor	DAI-5
PEDRO ANDRADE BORGES	Administrador do Parque João Paulo II	DAS-3
ANDREA SILVEIRA DA SILVA MACEDO	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque João Paulo II	DAI-5
TANYELE COELHO GONÇALVES	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque João Paulo II	DAI-5
HERMISON MACHADO DE CARVALHO JUNIOR	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque João Paulo II	DAI-5
RICARDO DA SILVA E DA SILVA	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque do Itapiracó	DAI-5
IVAN DIAS OLIVEIRA	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque do Itapiracó	DAI-5

SANDRA MARIA MESSIAS DA SILVA	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque do Itapiracó	DAI-5
VITOR GABRIEL EVERTON MARTINS	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque do Itapiracó	DAI-5
TAIS SILVA SANTOS	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque do Itapiracó	DAI-5

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado Extraordinária de Assuntos Municipistas, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANTONIO CHARLES FERREIRA DE ANDRADE	Assessor Especial	DGA
GABRIEL BARROS DIAS	Assessor Especial III	DANS-3
THAMIRYS DOS SANTOS SILVA	Assessor Sênior	DAS-1
NATHALIA SYNARA SANCHES DE MELO	Auxiliar Técnico I	DAI-4
JOELEN DOS SANTOS GARCIA	Auxiliar Técnico II	DAI-5

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luis - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br – E-mail:suporte@diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TERESA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

TERESA.RAQUELB.FIALHO@GOV.MA.GOV.BR



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXVII Nº 002 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE : 10 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	08

Assinado de forma digital por
TERESA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.223, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do Art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV organizada nos termos deste Decreto.

Art. 2º A estrutura organizacional da SEGOV é composta por:

I - Administração Superior:

a) Secretário de Estado;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:

a) Gabinete do Secretário;

b) Assessoria Jurídica;

c) Assessoria de Comunicação;

III - Unidades de Suporte Operacional:

a) Unidade Gestora de Atividades Meio:

1. Serviço de Recursos Humanos;

2. Serviço Administrativo-Financeiro;

3. Serviço de Protocolo;
4. Serviço de Informática;
5. Supervisão de Contratos;
6. Supervisão de Projetos e Orçamentos:
 - 6.1. Serviço de Contratos e Orçamentos de Obras;
 - b) Unidade Gestora de Obras Especiais:
 1. Supervisão de Fiscalização;
 - c) Prefeitura do João Goulart;
 - d) Secretaria-Adjunta de Residências Oficiais e de Projetos Especiais:
 1. Prefeitura do Palácio dos Leões;
 2. Supervisão de Suprimentos;
 3. Serviço de Transportes;
 4. Unidade Gestora de Contratos de Gestão, Manutenção e Transportes;
 5. Supervisão de Residências Oficiais:
 - 5.1. Administração da Residência Oficial do Governador;
 6. Unidade Gestora de Parques e Shoppings:
 - 6.1. Parque da Vila Palmeira;
 - 6.2. Parque Estadual do Sítio Rangedor;
 - 6.3. Parque João Paulo II;
 - 6.4. Parque do Itapiracó;
 - 6.5. Parque de Codó;
 - 6.6. Parque de Bacabal;
 - 6.7. Parque de Barreirinhas;
 - 6.8. Parque de Caxias;
 - 6.9. Parque de Anapurus;
 - 6.10. Parque de Pedreiras;
 - 6.11. Parque de Morros;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOELEN DOS SANTOS GARCIA**

Inscrição: [REDACTED]

Zona: [REDACTED]

Seção: [REDACTED]

Município: [REDACTED] VIANA

UF: MA

Data de nascimento: [REDACTED]

Domicílio desde: 06/12/2013

Filiação: - [REDACTED]
[REDACTED]

Certidão emitida às 11:57 em 13/07/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral
na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por
meio do código:

W9AG.R57N.DOPE.OWGD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

29842479/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOELEN DOS SANTOS GARCIA

OU

CPF n.

Certidão emitida em 13/07/2023, às 11:58:13 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/07/2023, às 05:10:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29842479



Código de Validação: F8FC 3A10 8C5D 8824 273D 39CD 4F2D F735

Data da Atualização: 13/07/2023, às 05:10:28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

29842495/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JOELEN DOS SANTOS GARCIA

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 13/07/2023, às 11:58:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/07/2023, às 05:10:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29842495



Código de Validação: 02C0 FF71 E939 DC9B 6C49 391A 54FD 0507

Data da Atualização: 13/07/2023, às 05:10:28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

29842528/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

JOELEN DOS SANTOS GARCIA

OU

CPF n.

Certidão emitida em 13/07/2023, às 11:59:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/07/2023, às 05:10:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29842528



Código de Validação: 8F88 C44D D677 1F65 686B E27F 5CAE 531E

Data da Atualização: 13/07/2023, às 05:10:28



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 13/07/2023

Data de validade: 13/09/2023

Nº da certidão: 12333412275

Código de Validação: 821e56a34b

NOME: JOELEN DOS SANTOS GARCIA

CPF: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

FILIAÇÃO: [REDACTED] / [REDACTED]

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- f) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **JOELEN DOS SANTOS GARCIA**
CPF/CNPJ [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:00:02 do dia 13/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: CMUL130723120002

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF [REDACTED]

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1689260405936

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED]

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: **13 de jul. de 2023**

Válida até: **12 de ago. de 2023**



Número controle: **1689260405936** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site [tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br)